

**Publicado em 20 de novembro de 2021**

**DECRETO N. °14.210/2021**

**DETERMINA O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do principal pilar sobre o qual o Estado Democrático de Direito se sustenta, qual seja, o princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um maior controle por parte da Administração do quantitativo de servidores do Município e dos empregados das entidades da Administração Indireta;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, de observância obrigatória pelo Poder Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias, e Fundações, bem como os empregados das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, deverão realizar o cadastramento no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2021.

§ 1º– Os atos complementares necessários à execução do cadastramento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º– Os dirigentes das entidades da Administração Indireta deverão, no mesmo prazo, realizar o cadastramento dos empregados das respectivas entidades.

**Art. 2º**- O procedimento deverá ser precedido da ampla publicidade, devendo ser dada ciência a todos os servidores e empregados dos prazos para cadastramento.

**Parágrafo Único**– O não atendimento ao cadastramento dentro do prazo estabelecido ensejará em responsabilização funcional do servidor ou empregado, com as penalidades previstas em Lei.

**Art. 3º**- Os resultados dos cadastramentos aludidos no artigo 1º deverão ser encaminhados à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para identificação de eventuais áreas onde se faça necessária a realização de concurso público para aumentar a eficiência da prestação dos serviços públicos.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 NOVEMBRO DE 2021. AXEL GRAEL - PREFEITO**